



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 17 de janeiro de 2024”

Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 17 de janeiro de 2024, que “Aumenta 1 (uma) vaga para o cargo de técnico de radiologia no Plano de Cargos e Salários, Lei 045 de 2008 do Município de Munhoz e dá outras providências”:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 17 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Aumenta 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Radiologia e fixa os vencimentos em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais) cuja a carga horária passa a ser de 24H/Semanais do Anexo VII e anexo III da Lei Complementar nº 045 de 2008 conforme Lei de nº 1.234 de 1950.*

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário
Técnico de Raio - X	02	24h/semanais	R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

Presidente

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Munhoz – MG, 05 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui a finalidade de modificar o art. 1º do referido Projeto de Lei Complementar, buscando atender a Lei Federal nº 7.394/85 em seu artigo 16, que diz o que segue:

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.14.133/2021 em nosso município.

Sendo assim, adequa-se o valor do salário ao valor de dois salários mínimos.

Munhoz/MG, 05 de fevereiro de 2024.

















